



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.507

SUMÁRIO

PORTARIA	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	5
EXTRATO DE REVOGAÇÃO	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
SEMPLAN	6

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneide Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suziane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levína Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0515/2022-GP****DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EZEQUIEL PIMENTEL GALISA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Parágrafo único. O servidor prestará seus serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0516/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 02165/2022-SEMG-PMT, de 28.10.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **VITÓRIA ISABELLE DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, portaria nº 0646, de 02 de outubro de 2019, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 03.11.2022.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0517/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 01501/2022-SEMS, de 24.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **LADYENNE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 918979-1, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0518/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 01484/2022-SEMS, de 17.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **MIRELLA BANDEIRA SANTOS**, matrícula nº 920832-1, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 25 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0519/2022-GP**DE 04 DE NOVEBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 01495/2022-SEMS, de 19.10.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **SAMIA RAQUEL DELMIRO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 0918808-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 04 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0520/2022-GP**DE 04 DE NOVEBRO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 065/2022, que consta no processo administrativo nº 02173/2022-SEMS, de 03.11.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **KETRYN MUNIQUE GALLE**,

matrícula nº 9217123, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar a partir de 30 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0521/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ RIBAMAR XAVIER DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0522/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAUDIO DOS REIS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0523/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCIANA DE SOUSA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Departamento de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0524/2022-GP**DE 03 DE NOVEBRO DE 2022.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCELO LIMA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0525/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **REGINALDO DE LIMA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0526/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RICARDO HADSON DE LIMA OLIVIERA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0527/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA EDUARDA BATISTA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0528/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR BATISTA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 0529/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CARIANE GOMES ASSUNÇÃO**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Procuradoria Geral do Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0530/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ ROBERTO ALMEIDA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, do Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0531/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DELCIMAR GALDINO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0532/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **THAYS MABELLY BEZERRA E SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação a servidora para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT.

PORTARIA Nº 0533/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BRUNO DA SILVA BARROSO**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0534/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WELLINGTON MONTEIRO MACHADO DE LOBÃO ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0535/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSANE KELLY RAMOS MACEDO**, do cargo em comissão de Assessora Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

**PORTARIA Nº 0536/2022-GP**

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SARAESSE DE LIMA ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.11.2022.

PORTARIA Nº 0537/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA ALICE MENDES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0538/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA EDILEUSA RIBEIRO E SILVA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0539/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LARA MARIA FORMIGA MOURA BARROSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, respondendo pela Divisão de Alimentação Escolar, da

Secretaria Municipal de Educação, deste Município, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0540/2022-GP

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PEDRO ALEXANDRE DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.11.2022.

PORTARIA Nº 0541/2022-GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0542/2022-GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor(a) para função gratificada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicas Municipais de Timon), sua alteração da pela Lei Complementar nº 050/2019, ainda, com base no Ofício nº 0264/2022, de 04 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NÁDIA KAMILLA CARVALHO GUEDES**, GCM 3ª Classe, matrícula nº 9217171-2, para exercer a função gratificada de Assessora Técnica da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-06, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0543/2022-GP

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO ARAÚJO SILVA**, do cargo em comissão de Assessor da Presidente, símbolo DNS-3, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 09.11.2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2022**DISPENSA Nº 01/2022****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.**CNPJ Nº 06.115.307/0001-14****CONTRATADA:** S R R de Melo Lima Comércio e Serviços Ltda (Motriz Plaquetas de Patrimônio e Consultoria).**CNPJ Nº 31.218.531/0001-89**

OBJETO: Serviços de confecções de plaquetas para tombamento patrimonial fabricadas em alumínio, espessura de 0,03mm, bordas alisadas e cantos após a fixação, possui pintura policromia com revestimento em resina epóxi protetora com alta resistência a produtos químicos evitando o desbotamento, com fita adesiva, dispensa o uso de cola, medindo 5x2 cm, incluindo desenvolvimento arte, numeração e código de barra podendo ser incluído QDcode. Para atender as demandas do município de Timon-MA.

VIGENCIA: A partir da entrega da Ordem de Fornecimento/Serviço, até a data de 31/12/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39**FUNTE DE RECURSO:** 500**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.140,00**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 008/2022

Processo Administrativo nº 01943/2022**Fundamentação legal:** artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo-SEMDEST.**CNPJ do contratante** 06.115.307/0001-14.**Contratado:** E. C. Empreendimentos Imobiliários**CNPJ do contratado:** 11.192.589/0001-93

Objeto e Justificativa: tem como objetivo a locação de imóvel com endereço na Avenida Teresina nº 362, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, com a finalidade de acomodar os comerciantes que se encontram instalados em local inapropriados para o desenvolvimento de suas atividades.

Projeto Atividade: 2045 – Man. Da Sec. Munic. Desen. Econ., Trab. e Turismo **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00**Fonte de Recurso:** 500**Valor Global:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**Data da Assinatura:** 29/09/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 112/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de equipamento permanente (climatizador de ar industrial 100 litros), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 047/2021, Liberação nº 189/2022- Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE EPP – CNPJ sob o nº 01.234.706/0001-80. **Valor total estimado:** R\$ 27.735,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 25/10/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO nº 053/2022.

Processo Administrativo nº 207/2022 – SEMDES.**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 06/2022 – SEMDES.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado.**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90



Contratada: JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02.

Valor Estimado: R\$ R\$ 16.630,00 (dezesesse mil seiscentos e trinta reais).

Contrato assinado em: 07/11/2022.

Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 017/2020, referente contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização no município de Timon-MA, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula 2.1 do contrato originário, Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** R A C Moraes Construção e Serviço de Engenharia Eireli. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2022. **VIGÊNCIA:** 09/11/2022 a 09/05/2023.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 153/2021;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 150 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior. **Fundamentação:** Artigo 57, §1º, II, §2º da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** Saga Engenharia Ltda-ME, CNPJ nº 18.882.626/0001-34. **Data de Assinatura:** 14/10/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Nota de Empenho: Nº 1.111.001
Data de Emissão: 11/11/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM
Contratado: MENDES VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2022
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 – Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Próprios
Total do Empenho: R\$ 770,00(setecentos e setenta reais)

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 03520/2022 - SEMS
Pregão Eletrônico nº 028/2022
Ato: O Município de Timon – MA, por sua Coordenação Geral de Controle das Licitações, representada por seu Coordenador Geral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 da Lei nº 8.666/93, c.c. art. 53 da Lei 9.784/99 e mediante provocação e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS pelas razões expostas no termo que integra o presente extrato, e parecer técnico; considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública de revogar seus atos por interesse público, por motivo de conveniência ou oportunidade, resolve, REVOGAR de forma integral o Processo Administrativo em epígrafe que tem como objeto à aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, Oficina Ortopédica, UBS Francisco Vitorino de Assunção e Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva, nos termos da Lei. Timon – MA, 08/11/2022, Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira, Coordenador Geral das Licitações.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Ratificação da publicação do Contrato nº 100/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, pag. 4, Edição nº 2.488, Ano IX, em 17/10/2022, da seguinte forma: **Onde se lê: Contrato nº 100/2022. Contratado:** HOTEL CAJUÍNA LTDA – CNPJ sob o nº 11.450.705/0001-46. **Leia-se: Contrato nº**

100/2022. Contratado: HOTEL CAJUÍNA LTDA – CNPJ sob o nº 11.405.070/0001-46.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 2168/2022
Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon
Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina armamento e tiro durante o estagio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas civis Municipais de Timon – MA. Objeto adjudicado ao Senhor Antônio da Silva Ramos, pessoa física, inscrito no CPF: 528.116.464-34. **Assinatura:** 10/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 2169/2022
Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon
Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina Gerenciamento de crises durante o estagio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas civis Municipais de Timon – MA. Objeto adjudicado ao Senhor Thiago Viana Teles, pessoa física, inscrito no CPF: 965.487.203-00. **Assinatura:** 10/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 2166/2022
Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon
Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto Prestação de serviço de capacitação profissional em técnicas de abordagem policial, durante o estagio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas Civis Municipais. Objeto adjudicado ao Senhor Breno Anderson Lima Rocha, pessoa física, inscrito no CPF: 002.028.413-67. **Assinatura:** 10/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 2199/2022
Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon
Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina Aspectos legais para o atendimento a ocorrências envolvendo autoridades durante o estagio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas civis Municipais de Timon – MA. Objeto adjudicado ao Senhor Marcos Vinnicius Marinho Monteiro, pessoa física, inscrito no CPF: 470.602.393-91. **Assinatura:** 10/11/2022.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 2167/2022
Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon
Fundamentação: Artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto contratação de instrutor habilitado para prestar serviço de capacitação profissional na disciplina aspectos legais e técnicos para o atendimento envolvendo pacientes psiquiátricos, durante o estagio anual de qualificação profissional destinado aos Guardas civis Municipais de Timon – MA. Objeto adjudicado ao Senhor Gustavo Daniel da Silva Miranda Cunha, pessoa física, inscrito no CPF: 013.850.063-07. **Assinatura:** 10/11/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Favorecido: DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA.
Portaria de Concessão nº 041/2022
Cargo/Função: PREFEITA DE TIMON
Órgão: GABINETE DA PREFEITA
Destino: BRASÍLIA/DF

Período: 15/11 a 17/11/2022

Quantidade de Diárias: 03 (TRES)

Valor Unitário: R\$ 600,00.

Valor Global: R\$ 1.800,00.

Finalidade: Prefeita em viagem a Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município de Timon-MA em Ministérios, Gabinete de Senadores (as) e Deputados (as) Federais.

Portaria nº 045/2022/SEMEJ

Favorecido: WASHINGTON SANTOS SOUSA

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Destino: RIO DE JANEIRO/RJ

Período: 11/11 a 14/11/2022

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 430,00.

Valor Global: R\$ 1.720,00

Finalidade: acompanhar atleta do Programa Atleta de Futuro na competição 61º jogos abertos.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.11.11 17:32:15 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº002 Termo Nº 650/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de JOELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO (A), CPF 000.057.353-19, CASADO (A) com EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, RG 2042362 SSP PI, CPF 895.215.103-82 o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula R-1-60, Livro 002, Folha 60 e Data de Registro 18/02/1976, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 287 BLOCO C LOTE(S) 29, BECO 26, Nº 127, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 18,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 28, lado Oeste medindo 08,00 m, limitando-se com BECO 26, lado Leste medindo 08,00 m, limitando-se com LOTE(S) 02, lado Sul medindo 18,00 m, limitando-se com LOTE(S) 30, área regular com 144,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 112/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 04 de Outubro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PP 
JOELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº259/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de GESSICA HELENA DA SILVA, BRASILEIRO(A), RG 3055432 SSP PI, CPF 043.386.943-78, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 193, LOTE(S) 16, Rua 04, S/N, Bairro: VILA MONTEIRO, TIMON - MA, medindo 08,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 15, lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 14, lado Leste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Sul medindo 08,00 m, limitando-se com RUA 04, área regular com 160,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 36/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 07 de Novembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


GESSICA HELENA DA SILVA